

**LICITAÇÃO CAIXA Nº 02º/(2023)**

**A CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, por meio do leiloeiro Público Oficial, **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO**, matrícula **012/1996**, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CAIXA, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, venderá em Licitação CAIXA os seguintes bens móveis:

Lote	Descrição	Estado de Conservação	Preço Mínimo R\$	Taxa de Pátio R\$
01	RENAVAM 774442549 PLACA <b>AGE7420</b> VOLKSWAGEM/GOL SPECIAL 2002/2002 CHASSI 9BWCA05Y52T088138	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	R\$ 1.300,00
02	RENAVAM 887177417 PLACA <b>ANV4802</b> GM/ VECTRA SEDAN ELEGANCE 2006/2006 CHASSI 9BGAB69W06B230917	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	R\$ 1.300,00
03	RENAVAM 559735170 PLACA <b>AXG8685</b> SR/ NOMA SR3E27 CC 2013/2013 CHASSI 9EP090830D1006044	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00
04	RENAVAM 599723017 PLACA <b>AXV9468</b> VOLKSWAGEM/ NOVO GOL 1.6 CITY 2013/2014 CHASSI 9BWAB45UXET180648	CONSERVADO	R\$ 16.000,00	R\$ 1.300,00
05	RENAVAM 599725818 PLACA <b>AXV9472</b> VOLKSWAGEM/ NOVO GOL 1.6 CITY 2013/2014 CHASSI 9BWAB45U2ET178036	CONSERVADO	R\$ 15.000,00	R\$ 1.300,00
06	RENAVAM 143242997 PLACA <b>EJD0116</b> GM/ MONTANA CONQUEST 2009/2009 CHASSI 9BGXL80P09C183977	CONSERVADO	R\$ 7.000,00	R\$ 1.300,00
07	RENAVAM 551782145 PLACA <b>FHM0657</b> CHERY/ CELER 1.5FLEX HB 2012/2013 CHASSI LVVDB11B4DD037283	CONSERVADO	R\$ 14.000,00	R\$ 1.300,00
08	RENAVAM 1095705277 PLACA <b>GIR2158</b> HYUNDAI/ HR HDB 2016/2017 CHASSI 95PZBN7KPHB073024	CONSERVADO	R\$ 40.000,00	R\$ 3.000,00
09	RENAVAM 613753909 PLACA <b>HOR5617</b> GM/ KADETT IPANEMA SL EFI 1993/1993 CHASSI 9BGKT35KPPC358267	CONSERVADO	R\$ 300,00	R\$ 1.300,00
10	RENAVAM 299903915 PLACA <b>IRR4699</b> FIAT/ DUCATO CARGO 2011/2011 CHASSI 93W244F14B2072449	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	R\$ 3.000,00

11	RENAVAM 900240687 PLACA <b>LVR4668</b> VOLKSWAGEM / GOL 1.0 2006/2007 CHASSI 9BWCA05W67T024616	CONSERVADO	R\$ 9.000,00	R\$ 1.300,00
12	RENAVAM 855146702 PLACA <b>LVW9235</b> GM / CELTA 4P LIFE 2005/2005 CHASSI 9BGRZ48X05G216470	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.300,00
13	RENAVAM 921225954 PLACA <b>NHE2416</b> GM / CELTA 4P LIFE 2007/2007 CHASSI 9BGRZ48907G271144	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.300,00
14	RENAVAM 477119549 PLACA <b>NXQ5074</b> FIAT / SIENA EL FLEX 2012/2012 CHASSI 8AP17202LC2258156	CONSERVADO	R\$ 6.000,00	R\$ 1.300,00
15	RENAVAM 321725018 PLACA <b>OCH9451</b> RENALT / SYMBOL PR1616V 2011/2011 CHASSI 8A1LBMC35BL733751	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.300,00
16	RENAVAM 348852304 PLACA <b>ODV4469</b> HONDA / CG 150 FAN ESI 2011/2012 CHASSI 9C2KC1670CR403845	CONSERVADO	R\$ 4.000,00	R\$ 450,00
17	RENAVAM 332764222 PLACA <b>ODX2355</b> HONDA / CG 125 FAN KS 2011/2011 CHASSI 9C2JC4110BR761081	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 450,00
18	RENAVAM 342017209 PLACA <b>OEA2817</b> YAMAHA / FACTOR YBR125 K 2011/2011 CHASSI 9C6KE1520B0061938	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 450,00
19	RENAVAM 417035250 PLACA <b>OEI7570</b> YAMAHA FACTOR YBR125 K 2011/2012 CHASSI 9C6KE1520C0083022	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	R\$ 450,00
20	RENAVAM 1001217443 PLACA <b>OVD2614</b> VOLKSWAGEM / NOVO GOL 1.0 2014/2014 CHASSI 9BWAA45UXEP514267	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.300,00
21	RENAVAM 1091529709 PLACA <b>PJZ5138</b> VOLKSWAGEM / NOVO GOL TL MCV 2016/2017 CHASSI 9BWAG45U7HT028879	CONSERVADO	R\$ 13.000,00	R\$ 1.300,00
22	RENAVAM 165450606 PLACA <b>ABH0034</b> CITROEN / C4 PALLAS20G F 2009/2010 CHASSI 8BCLDRFJYAG510749	CONSERVADO	R\$ 7.500,00	R\$ 1.053,00
23	RENAVAM 683397907 PLACA <b>CGH0022</b> FORD/ FIESTA 1997/1998 CHASSI 9BFZZZFDAVB163685	SUCATA	R\$ 50,00	R\$ 1.170,00
24	RENAVAM 183915747 PLACA <b>NMX4640</b> CITROEN/ C4PIC EXC A 7L 2009/2010 CHASSI VF7UARFJWAJ503022	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	R\$ 1.053,00

Os bens estarão expostos à visitação pública entre os dias 30 de JANEIRO de 2022 até 02 de FEVEREIRO de 2022, das 09h às 17h, no seguinte endereço: CONSULTE NO SITE O LOCAL DE EXPOSIÇÃO DE CADA LOTE.

### **Condições da Licitação:**

#### **1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO**

- 1.1 Data e hora da Sessão: 03/02/2023 a iniciar-se às      17h.
- 1.2 Local da Sessão: AV ENG. EMILIANO MACIEIRA Nº 05, BR 135 KM07, BAIRRO MARACANÃ, SÃO LUIS MA, CEP: 65.095-602.
- 1.3 Site do Leiloeiro: www.vipleiloes.com.br

#### **2 DA HABILITAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.
- 2.2 Não poderão participar da presente licitação, empregados da CAIXA que atuem na SUBAN - Superintendência Nacional Operações Bancárias, SUCPF - Superintendência Nacional Crédito Pessoa Física e SUADI – Superintendência Nacional Adimplência, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.
- 2.3 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUBAN, SUCPF, SUADI e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
- 2.4 As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - Cédula de identidade;
  - CPF;
  - Comprovante de endereço;
  - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
- 2.5 As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
  - CNPJ;
  - Ato Constitutivo e as devidas alterações;
  - CPF e Identidade do representante;
  - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada de documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

**3 DOS LANCES**

- 3.1 Os interessados em participar da Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.
- 3.2 A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local da licitação, na data e horários estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.
- 3.2.1 Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados na licitação pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.
- 3.3 Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos no item 1.1.
- 3.3.1 O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.
- 3.3.2 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.3.3 Ao optar por esta forma de participação na licitação, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 3.4 Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.
- 3.5 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação na licitação (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.3 e 2.4 essenciais para a participação na licitação.
- 3.5.1 Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão da licitação.
- 3.5.2 Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.
- 3.5.3 A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 2.3 e 2.4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação na licitação CAIXA, em qualquer das modalidades aqui previstas.

**4 DO PAGAMENTO**

- 4.1 O pagamento relativo ao lote arrematado será à vista, em moeda nacional, no ato da licitação.
- 4.2 No ato da licitação o arrematante paga o valor da comissão do leiloeiro,

- 4.2.1 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.
- 4.3 Os pagamentos no ato far-se-ão em dinheiro e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e outro referente ao pagamento do lote, incluindo-se neste último, a taxa de pátio.
- 4.3.1 Só serão acatados cheques de emissão do arrematante, e as arrematações pagas através de cheques somente serão liberadas para entrega após a compensação bancária.
- 4.4 O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato da licitação implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

## **5 DA RETIRADA DOS BENS**

- 5.1 Os arrematantes deverão retirar os bens arrematados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da licitação, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro, devidamente quitada. Findo esse prazo, será cobrada do arrematante multa equivalente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 5.2 A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, não se responsabilizando a CAIXA por eventuais acidentes pessoais ou materiais que possam ocorrer na movimentação e transporte do material adquirido.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.
- 6.2 Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da licitação serão resolvidas, imediata e exclusivamente, pelo leiloeiro. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.
- 6.3 Os bens são vendidos no estado de uso, conservação e local em que se encontram, não cabendo à CAIXA, nem mesmo ao Leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos do bem arrematado.
- 6.4 O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

- 6.4.1 O prazo para a transferência de propriedade do veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, conforme art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23/09/1997.
- 6.5 O valor da Taxa de Pátio será cobrado pelo LEILOEIRO ao arrematante e não compõe o valor do lance ofertado, sendo de total responsabilidade do LEILOEIRO a cobrança bem como o recebimento desse valor diretamente do arrematante.
- 6.5.1 A CAIXA se isenta de qualquer responsabilidade quanto a cobrança, recebimento ou devolução de valores referente a Taxa de Pátio. Em caso de distrato/desistência ou decisão judicial, a responsabilidade pela devolução dos valores é do LEILOEIRO, bem como a responsabilidade sobre quaisquer questionamentos referentes a essa cobrança;
- 6.6 A participação na licitação obriga o arrematante, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, não cabendo alegação do seu desconhecimento para eventual descumprimento das obrigações delas decorrentes.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será aceita desistência por parte do arrematante.
- 6.8 As Notas de Venda do Leiloeiro serão extraídas em nome do Licitante vencedor, identificado no ato da licitação.
- 6.9 Não acudindo interessados nos bens incluídos nesta licitação, a CAIXA poderá levá-los, no todo ou em parte, à venda direta, ao primeiro interessado que apresentar proposta de valor igual ou superior ao preço mínimo estabelecido, mantidas todas as condições preestabelecidas neste Edital.
- 6.10 A CAIXA reserva-se ao direito de retirar, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da licitação, quaisquer lotes, ou partes desses, que vier a considerar inalienáveis.
- 6.11 Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir quaisquer dúvidas. Informações na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEPAT, telefones (11) 2662-9466 ou por meio de contato com o Sr. Leiloeiro, (VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO), pelo(s) telefone(s) 11 3777-0573.

## **1 CONSTA DESTE EDITAL**

- 1.1 ANEXO I – Aviso de Venda.
- 1.2 ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos.

SÃO LUIS MA, 20 de JANEIRO de 2023

Local/data

Assinatura do membro da CPA  
Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura do membro da CPA  
Nome: \_\_\_\_\_



Edital de Licitação CAIXA de Bens Móveis – Disputa Aberta

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do presidente da CPA \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Alô Caixa:** 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

**SAC CAIXA:** 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

**Ouvidoria:** 0800 725 7474

**ANEXO I – Aviso de Venda**

Licitação CAIXA nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, por meio da Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, os bens móveis discriminados na licitação, no estado de uso, conservação e local em que se encontram.

A Licitação CAIXA, sob a modalidade de Disputa ABERTA, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em XXXXXX, na Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros - CEPAT, Avenida Paulista, 750, Bela Vista, São Paulo, SP e novo endereço CEPAT: LARGO DA CONCÓRDIA, 211 - 3º ANDAR - BRÁS - SÃO PAULO/SP - CEP: 03012-010 e no escritório do Leiloeiro, no endereço nome completo do leiloeiro, horário e site.

A licitação estará disponível também no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ no (a) \_\_\_\_\_).

A Licitação realizar-se-á no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às horas, no local, com apresentação de lances na modalidade presencial ou internet.

---

Assinatura sob carimbo da Gerência de Centralizadora Nacional Patrimônio e Bens de Terceiros – CEPAT

**ANEXO II – Declaração de Vedação ao Nepotismo e Impedimentos**

O Arrematante declara sob as penas da Lei, que:

1. Não está com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou esteja impedido de licitar e contratar com a União, ou que, sobre si, perdurem efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União;
2. Não é constituído por administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja dirigente ou empregado da CAIXA;
3. Não é constituído por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
4. Não tem administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não é constituída por sócio que tenha sido administrador ou sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
6. Não tenha administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não há nos seus quadros de diretoria pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
8. Não é empregado da CAIXA que atue na SUBAN, SUCPF e SUADI, bem como não é cônjuge ou companheiro de empregado CAIXA nessa condição.
9. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau cível em linha reta ou colateral, sanguínea ou por afinidade, com:
  - a) Dirigente da CAIXA;
  - b) Empregado da CAIXA que atue na SUBAN, SUCPF e SUADI.
  - c) Autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.
10. Não é proprietário, mesmo na condição de sócio, de empresa que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CAIXA há menos de 6 (seis) meses.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Localidade, dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa, ou pessoa física arrematante/RG/CPF